

CONTRATO N.º 134/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 21/2022/DICP – T – 05/2022 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA – MONTE REDONDO.

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural _____, residente _____, portador do Cartão do Cidadão número _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE LEIRIA, com sede em Rua da Cooperativa, 65 C, São Romão, 2410-256 Leiria, pessoa coletiva número 680 017 550, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, portador do Cartão do Cidadão número _____, adiante designada por SMAS Leiria, como Primeiro Outorgante;

e

BRUNO RICARDO BAPTISTA ANTUNES, natural _____, portador do Cartão de Cidadão número _____, com domicílio _____, contribuinte número _____, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A., com o capital social de €200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em I.C. 2 (E.N.1) – Vale Gracioso -2400-827 Azoia-Leiria, pessoa coletiva número 504 225 286, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta as decisões de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberações de 31/05/2022 e de 31/05/2022, da Câmara Municipal de Leiria e Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, respetivamente, relativas ao procedimento por Concurso Público n.º 21/2022/DICP – T – 05/2022 – Requalificação da Rua da Bajouca – Monte Redondo.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita da seguinte forma:

Município de Leiria, classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2022-I-2, compromisso número 2113/2022, autorizado em 27/05/2022, contração de dívida n.º 6225. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022;

Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, classificação orgânica e económica 01/07010407, plano 2018-38-I e classificação orgânica e económica 01/07010402, plano 2019-13-I, compromisso número 231/2022, autorizado em 26/05/2022. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais dos SMAS para 2022-2026.

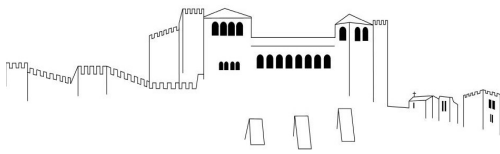
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, aos Primeiros Outorgantes, os trabalhos referentes à empreitada para requalificação da Rua da Bajouca – Monte Redondo, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, os Primeiros Outorgantes obrigam-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €939.900,00 (Novecentos e trinta e nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelos primeiros outorgantes têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais de acordo com os trabalhos da sua responsabilidade, a realizar ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do caderno de encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pelas fórmulas e segundo as expressões constantes na cláusula 36.ª do respetivo caderno de encargos.
4. Cada entidade adjudicante será responsável pelo pagamento da despesa relativa à execução do contrato que lhe caiba, de acordo com a seguinte repartição:
 - a) **Município de Leiria:** os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 01 – Rede Viária, 02 – Sinalização e Segurança, 03 – Rede de Drenagem, 06- Infraestruturas Elétricas, 07 – Infraestruturas de Telecomunicações e 08 – Diversos (88,48%), do mapa de quantidades anexo ao projeto de execução, perfazendo o valor de €834.501,35 (Oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e um euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - b) **Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria:** os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 04 – Rede de Água, 05 – Rede de Saneamento e 08 – Diversos (11,52%), do mapa de quantidades anexo ao projeto, correspondendo ao valor de €105.398,65 (Cento e cinco mil trezentos e noventa e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 540 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestores do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelos representantes do Município de Leiria, a _____ e dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, a _____.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

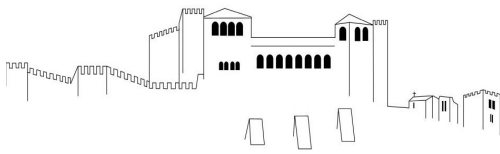
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- f) Planos de Trabalhos, Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;



Divisão de Contratação Pública

- d. Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e dos titulares do conselho de administração, em efetividade de funções;
- e. Documentos comprovativos da titularidade de alvará de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente, do adjudicatário e do subempreiteiro;
- f. Contrato de Subempreitada;
- g. Cópia da Certidão Permanente da Sociedade;
- h. Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva;
- i. Declaração com os dados pessoais e cópia do cartão de cidadão da pessoa que intervém no contrato e com poderes para tal;
- j. Código de acesso à declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo;
- k. Declaração relativa à não apresentação do Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas, na qual se pode aferir que a cocontratante se enquadra na exceção prevista no n.º 9 do artigo 81.º do CCP.

2 – Garantia Bancária Nº. _____, emitida pelo _____, em 13 de junho de 2022, no valor de €46.995,00, correspondente a 5% do valor contratual.

O presente contrato foi escrito em três páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

OS PRIMEIROS OUTORGANTES

O SEGUNDO OUTORGANTE

Pelo Município de Leiria,

Pelos Serviços Municipalizados de Águas
e Saneamento de Leiria,